



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 030/2016

Data: 26.01.2016

Ementa: declara os dias de feriado e os dias de pontos facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos da administração direta municipal no ano de 2016, e referenda o Calendário Escolar 2016 nos termos da Resolução 3660/2015 da GS/SEED/PR.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, num calendário único com as datas dos feriados federais e municipais, definidos em Leis, para o Exercício de 2015, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação dos servidores municipais e da população em geral;

CONSIDERANDO as Leis Federais 662/1949, 6802/1980, 9093/1995, 9335/1996 e 10607/2002, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do País;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 555/1975, 1153/1999 e 1887/2014, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Município;

CONSIDERANDO O Calendário Escolar 2016 estabelecido pela Resolução 3660/2015 GS/SEED/PR e Instrução Normativa 006/2015 da SEED/SUED/PR;

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição federal; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriado e os dias de ponto facultativo para o cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Guaíra no ano de 2015, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO DO FERIADO	TIPO DO FERIADO
Janeiro	01	Sexta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Fevereiro	01	Segunda-feira	Véspera de Feriado Municipal	Ponto Facultativo municipal
Fevereiro	02	Terça-feira	Nossa Senhora dos Navegantes Padroeira Municipal	Feriado Munic. Religioso Lei 1153/1999
Fevereiro	08	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo nacional
Fevereiro	09	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo nacional
Março	25	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Religioso Nacional
Março	27	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
Abril	21	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Abril	22	Sexta-feira	Data após o Feriado Nacional	Ponto Facultativo municipal
Maio	01	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Maio	26	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo nacional
Maio	27	Sexta-feira	Data após o Feriado Nacional	Ponto Facultativo municipal
Setembro	07	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Outubro	12	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Lei 6802/1980



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

			Padroeira do Brasil	
Outubro	31	Segunda-feira	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
Novembro	01	Terça-feira	Dia do Servidor Público 28/10, transferido para esta data	Ponto Facultativo municipal
Novembro	02	Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Novembro	14	Segunda-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
Novembro	15	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Dezembro	23	Sexta-feira	Ante-véspera de Natal	Ponto Facultativo municipal
Dezembro	25	Domingo	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Dezembro	30	Sexta-feira	Ante-véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo municipal

Art. 2º Fica referendado o Calendário Municipal Escolar 2016 nos termos do estabelecido pela Resolução 3660/2015 GS/SEED/PR e Instrução Normativa 006/2015 da SEED/SUED/PR:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO
Janeiro	04 a 31	-	Férias dos servidores da educação
Fevereiro	01	Segunda-feira	Planejamento escolar
Fevereiro	03 a 05	-	Semana Pedagógica
Fevereiro	08 e 10	-	Recesso escolar
Fevereiro	11	Segunda-feira	Início das aulas
Março	24	Quinta-feira	Recesso escolar
Maio	27	Sexta-feira	Recesso escolar
Maio	30	Segunda-feira	Formação continuada
Julho	15	Sexta-feira	Término das Aulas
Julho	16 a 27	-	Recesso escolar
Julho	28 e 29	-	Semana pedagógica
Agosto	01	Segunda-feira	Início das Aulas
Outubro	18	Terça-feira	Formação continuada
Novembro	01	Terça-feira	Recesso escolar
Dezembro	16	Sexta-feira	Término das Aulas
Dezembro	18 a 31	-	Recesso escolar

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10581 de 27.01.2016 – página C 11 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0926 de 27.01.2016